

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Estado da Bahia

CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CNPJ: 16.424.889/0001-74

E-mail: camaradecanapolis@hotmail.com

**EDITAL Nº 002/2023, de 05 de abril de 2023.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
Nº. 001/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Canápolis-BA, de acordo com o Requerimento do Executivo Municipal de Canápolis-BA, Sr. Reginaldo de Souza Pereira, e nos termos do Regimento Interno desta Casa, CONVOCA os Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras para uma Sessão Extraordinária, que será realizada, às 19h (dezenove horas) do dia 05 de abril do corrente exercício, no Plenário da Câmara, para análise do seguinte Projeto de Lei em regime de urgência:

PROJETO DE LEI Nº. 002/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 029/2003 na forma que indica para adequação à Lei nº. 13.824/2019, Lei nº. 12.696/2012 e Resolução CONANDA Nº. 231/2022.”

Câmara Municipal de Canápolis-BA, em 05 de abril de 2023.

ALBÉRICO DE MORAES MENDES
Presidente

ATOS OFICIAIS
